

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301.04/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0301.04/2022 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, E A EMPRESA FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA, portador do CPF sob o nº 066.727.633-50, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, com sede na R DOM HELIO CAMPOS, 720, MONTEIRO DE MORAIS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.785.581/0002-19, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Cássio Nogueira Fernandes, portador(a) do CPF sob o nº 015.321.633-63, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0301.04/2022, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 0109.01/2021-PERP, cujo objeto é o(a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA COMUM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 02/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor a ser suprimido ao contrato em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços registrados é de R\$ 98,51 (NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR A SER REDUZIDO DO PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNIT. COM A REDUÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO
1	5173 - GASOLINA COMUM	R\$ 6,94	R\$ 1,42	R\$ 5,52	69,37	R\$ 98,51
TOTAL: R\$ 98,51						

3.2 - Altera-se o valor do litro do(a) GASOLINA COMUM de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos).

3.3 - O valor global atualizado do Contrato que é R\$ 559.984,07 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) passa a ser R\$ 559.885,56 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro previsto neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1 – O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 65 INCISO II ALÍNEA D da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, como pela sua previsibilidade na Cláusula Décima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

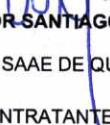



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Agosto de 2022.


JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM
CONTRATANTE


FACIL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ N° 05.785.581/0002-19
REPRESENTANTE LEGAL: CÁSSIO NOGUEIRA
FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Ma. Madalena P. de Jesus
CPF: 298.011.843-53

2. NOME: Elzen Bruno da Silva Kelouans
CPF: 022.735.973-98